



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de termômetros para as creches municipais, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	600.011.002	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL PORTATIL COM INDICADOR SONORO, RESULTADO EM 1 MINUTO, PONTA FLEXIVEL, 100% A PROVA D'AGUA, Produto para uso clínico, indicador sonoro de aviso a medição, visor de cristal líquido, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, desligamento automático e indicador de bateria, ideal para medir a temperatura corporal de maneira precisa e eficiente, é ideal para monitorar febres, fornecendo alertas sonoros para distinguir entre temperaturas normais e febris, o dispositivo é a prova d'água permitindo seu uso em diferentes ambientes, memoriza a última medição, faixa de medição de 32°C à 42°C, possui função de auto desligamento, após 10 minutos, não contém mercúrio; embalagem individual, caixa com uma unidade, deve conter procedência do produto, data de fabricação, data de validade, número de lote, número do registro da ANVISA/MS	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00

1.2. Classificação do objeto: Termômetro.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de termômetro.

Análise de risco: A ausência de termômetros em creches compromete diretamente a segurança biológica e a resposta a emergências de saúde. Sem este equipamento, a gestão escolar perde a capacidade de monitoramento técnico exigido para o bem-estar infantil.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 400,00 (quatrocentos reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas em cidades vizinhas, via telefone, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6 - Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2-Justificativa: A presente solicitação de aquisição de termômetro para as Creches Municipais justifica-se pela necessidade de garantir a segurança, saúde e bem-estar das crianças atendidas na unidade, bem como dos servidores que nela atuam. O monitoramento da temperatura corporal é uma medida essencial para a identificação precoce de estados febris, possibilitando a adoção imediata de providências adequadas, como comunicação aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

responsáveis e encaminhamento para atendimento médico, quando necessário. Considerando que o público atendido é composto por crianças na primeira infância — grupo mais vulnerável a infecções e doenças contagiosas —, o controle da temperatura constitui medida preventiva fundamental para evitar surtos e preservar a saúde coletiva no ambiente escolar. Além disso, a disponibilidade de termômetro na unidade atende às boas práticas de cuidado infantil e às orientações das autoridades sanitárias, reforçando o compromisso da administração pública com a qualidade do atendimento e a proteção integral da criança. Dessa forma, a aquisição do equipamento mostra-se necessária, pertinente e de relevante interesse público, contribuindo para a promoção de um ambiente escolar mais seguro e saudável. A quantidade foi determinada pelas Creches Municipais, conforme a demanda diária.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
367	Manutenção de creches	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: Entrega em até 20 dias corridos contados a partir recebimento do empenho. O itens devem ser novos e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única, imediata e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 20 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton Vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os itens deverão ter uma garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. Caso venham a apresentar problemas, o fornecedor deverá substituir o item, garantindo sua qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 50 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira – Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: Ana Cláudia Dourado - Orientadora Pedagógica da educação infantil

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 13 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 18/02/2026 21:44:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

Documento assinado digitalmente

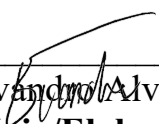


ANA CLAUDIA DOURADO

Data: 20/02/2026 09:59:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Cláudia Dourado
Orientadora Pedagógica da educação infantil


Evandro Alves
Escriturário/Elaborador TR